



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para elaborar PROJETO DE GINÁSIO COM PISCINA SEMI OLÍMPICA com Projetos Arquitetônico, Estrutural de Fundações e Cobertura Metálica, Hidrossanitário, Elétrico e investigação de solo, além do projeto da Piscina semiolímpica e de um tanque de mergulho de 10 metros de profundidade do Centro Comunitário de Ed. Física dos Bombeiros Militares do RS com área aproximada de 1200 m². O Projeto também conterá vestiários e banheiros, masculinos e femininos, sistema de aquecimento para as piscinas (com trocador de calor) e todo o fechamento necessário a piscina e áreas adjacentes, deverá conter também o projeto de casa de máquinas com dimensionamento dos equipamentos. Deverá ser previsto acessibilidade, atendendo normas vigentes.

O projeto deverá conter só seguintes itens:

a) Projeto Estrutural:

- Compatibilização em DWG e BIM da Estrutura com todas as disciplinas complementares;
- Planta de locação e de cargas dos pilares;
- Plantas de formas e cortes;
- Detalhamento dos elementos estruturais (pilares, vigas e lajes);
- Projeto dos blocos de fundações;
- Resumo de materiais e plantas;
- Emissão da ART do Projeto Estrutural;
- Dentre outros que sejam necessários e não listados aqui.

b) Projeto de Fundações:

- Compatibilização em DWG e BIM das Fundações com todas as disciplinas complementares;
- Planta de Fundações com seus respectivos detalhamentos e quantitativos;
- Emissão da ART do Projeto de Fundações;
- Dentre outros que sejam necessários e não listados aqui.

c) Projeto Cobertura Metálica:

- Compatibilização em DWG e BIM da Estrutura Metálica com todas as disciplinas complementares;
- Planta de locação e de cargas dos apoios;
- Plantas de formas e cortes;
- Detalhamento dos elementos estruturais (treliças);
- Resumo de materiais e plantas;



- Emissão da ART do Projeto da Cobertura Metálica;
- Dentre outros que sejam necessários e não listados aqui.

d) Projeto Hidrossanitário:

- Compatibilização em DWG e BIM do Hidrossanitário com todas as disciplinas complementares;
- Projetos de água fria, água quente, esgoto e águas pluviais;
- Planta baixa, isométricos, cortes e detalhes construtivos necessários;
- Resumo de materiais e plantas;
- Emissão da ART do Projeto Hidrossanitário;
- Dentre outros que sejam necessários e não listados aqui.

e) Projeto Elétrico :

- Compatibilização em DWG e BIM do Hidrossanitário com todas as disciplinas complementares;
- Iluminação, tomadas, força, quadros de distribuição, quadro de informações técnicas de dimensionamento, unifilar, seccionadora e entrada de energia;
- Aprovação na concessionária local inclusa, quando necessário;
- Resumo de materiais e plantas;
- Emissão da ART do Projeto Elétrico;
- Dentre outros que sejam necessários e não listados aqui.

f) Projeto das Piscinas e do tanque de mergulho

- Compatibilização em DWG e BIM do Hidrossanitário com todas as disciplinas complementares;
- Projeto Estrutural, Hidráulico e Elétrico da piscina semiolímpica e do tanque de mergulho;
- Resumo de materiais e plantas;
- Emissão da ART do Projeto da Piscina e do Tanque;
- Dentre outros que sejam necessários e não listados aqui.

g) Investigação de Solo

- Execução de 6 furos de sondagem STP para definição da capacidade d carga do solo;
- Emissão da ART da sondagem do solo;
- Dentre outros que sejam necessários e não listados aqui.

h) Planta de localização e situação, 3 D pelo menos em dois lugares diferentes, porém no mesmo endereço (como primeira etapa a ser cumprida);

i) Memorial descritivo para futura licitação da execução do projeto;



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de um projeto dessa magnitude é de relevante importância para atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar. Inicialmente se faz necessário a contratação de empresa para elaboração do projeto, para no futuro ser executado. Os treinamentos de salvamento aquático, na piscina, e os treinamentos de mergulho, poderão ser centralizados no Comando-Geral, especificamente na Academia de Bombeiro Militar, trazendo essa base de ensino já na formação de novos militares.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. No Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sito à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270.

3.2. A empresa deverá agendar o dia para visita ao local, mediante prévio agendamento pelo fone: 51 9819-0226 falar com Tenente Luciana ou Sargento Adriana no e-mail: orcamentos@cbm.rs.gov.br e dlp-imoveis@cbm.rs.gov.br ou no endereço Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sito à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270.

3.3. Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará os projetos.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. No horário agendado. Endereço: Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sito à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270.

Contato para agendamento: (51) 985772836, falar com Tenente Luciana, Sargento Adriana.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO

O serviço deverá abranger os seguintes itens:

5.1. Elaborar todos os Projetos citados acima e recolher ART dos Projetos elaborados;
5.2. Na execução do serviço solicitado deverão ser seguidas as diretrizes da Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público do Departamento de Projetos em Prédios Diversos da Secretaria de Obras Públicas do RS abaixo, quando cabíveis:

- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE SONDAGEM;



- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL E PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO
- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Os serviços devem observar as normativas técnicas vigentes e apresentar responsável técnico para o desenvolvimento dos procedimentos executivos que sejam compatíveis com as diretrizes da SOP, as diretrizes serão fornecidas pela administração, como anexo.

6.2. Será por conta da Contratada as despesas com deslocamento e pelo fornecimento dos serviços, bem como refazê-los até que sejam aprovados pela SOP.

6.3. A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos projetos ou do término da relação contratual.

6.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

6.5. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.6. Após a finalização dos serviços e aprovados os projetos pela CONTRATADA deve entregar todos em cópia física e digital e em condições de uma avaliação completa pelo fiscal de contrato;

6.7. A empresa contratada deverá oferecer garantia dos projetos executados pelo prazo mínimo de dois anos, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer eles por conter erros ou não terem seguido as diretrizes da SOP.

6.8. Os Projetos deverão ser elaborados a partir das plantas baixas anexadas a essa dispensa de licitação, com visitas ao local e com reunião para definições dos detalhes do projeto. Deverá ser observado o presente Termo de Referência fornecido pela CONTRATANTE.

6.9 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviço será de 12 meses. O anteprojeto deverá ser apresentado ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar na Rua Silva Só, 300 em Porto Alegre-RS para aprovação no prazo de 30 dias corridos contados do início da ordem de serviço (IOS) fornecido pela Secretaria do Obras Públicas (SOP). Após a aprovação do anteprojeto pelo Corpo de Bombeiros Militar a empresa deverá entregar os projetos para análise da SOP no prazo de 45 dias corridos.

7.0 O pagamento do serviço de elaboração dos projetos de engenharia civil, serão pagos após a aprovação dos projetos pela SOP.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1. Conforme itens 5 e 6 do presente Termo de Referência.



8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;
- 8.2. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do CBMRS para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;
- 8.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail orcamentos@cbm.rs.gov.br e dlp-imoveis@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.
- 8.4. O CONTRATANTE deterá todos os direitos de propriedade sobre os projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida e entregue pela CONTRATADA.
- 8.5. A sondagem e os laudos poderão ser utilizados sempre que houver necessidade e interesse do CBMRS.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 9.1. Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 8º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, quando atinentes e cabíveis ao objeto deste Termo de Referência.

10. CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO

10.1. Conforme requerido pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 120701000000000.

Informa-se, ainda, que o recurso empenhado é de origem do Estado do Rio Grande do Sul.

11. EVENTUAL PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

11.1. Informa-se não haver necessidade de publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

MARCELO SAOUAYA - Cap QOEM

Chefe da Seção de Imóveis da Divisão de Logística e Patrimônio